



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ERRATA

DECRETO Nº 1216, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Torna-se sem efeito a publicação do Decreto nº 1216, de 12 de junho de 2018, constante na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 6.829, de 12/06/2018, pág. 14, por incorreções textuais do arquivo.

Em decorrência do exposto acima, publica-se novamente, a seguir.

SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Casa Civil



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1216, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **GROSMAM VINICIUS MARQUES**, matrícula nº. 712531, CPF nº. 936.694.611-91, do cargo, em comissão, de *Gerente de Conservação de Obras de Artes e Combate à Erosões, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Operações e Conservação, da Superintendência de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir de 1º de junho de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1220, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear BRUNO LAGUNA PINHEIRO**, CPF nº. 016.833.541-76, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico II, símbolo AT-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1221, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs. 6.651.300-9/2016 e 7.180.503-4/2017, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar de ofício MARIO HENRIQUE LEITE DE ALENCAR, matrícula n.º 1243314-01**, do cargo de *Médico, Grau IV, Padrão "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 07 de outubro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1222, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Processos nºs. 6.209.566-1/2015 e 7.123.975-6/2017, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os art. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por abandono de cargo*, a servidora **THUANY DOS SANTOS OLIVEIRA**, **matrícula nº. 1211676-01**, do cargo de Educador Social, Nível III, Referência “A”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **com retroação de efeitos a partir de 17 de maio de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1223, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Processos n.ºs 5.882.307-4/2014 e 7.245.377/2017, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por abandono de cargo*, o servidor **CLEBER MOREIRA DOS SANTOS**, **matrícula n.º 1010859-01**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “C”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **com retroação de efeitos a partir de 04 de agosto de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1224, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Processos n.ºs 6.028.785-6/2014, 6.448.191-6/2016 e 7.226.030-9/2017, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por abandono de cargo*, o servidor **VALTEMIR MACEDO DOS SANTOS**, matrícula n.º 408514-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau V, Referência “D”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **com retroação de efeitos a partir de 30 de janeiro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1225, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Processos nºs. 6.663.992-4/2016 e 7.195.196-1/2017, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os art. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por abandono de cargo*, o servidor **DANIEL GONZALES DA SILVA**, **matrícula nº. 1272470-01**, do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **com retroação de efeitos a partir de 02 de abril de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1226, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Processos n.ºs. 017.708-4/1985, 036.214-4/1985, 168.719-1/1987, 6.311.289-5/2015 e 7.248.688-9/2017, **RESOLVE**, com fulcro no art. 164, inciso I, e art. 49, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n.º. 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *exonerar de ofício*, a servidora **MARILU DE FÁTIMA FERREIRA**, matrícula n.º. **1358588-01**, do cargo de Professora de Ensino Médio, Nível “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por prescrição da pretensão punitiva, pelo Abandono de Cargo, **com retroação de efeitos a partir de 10 de outubro de 1989**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1227, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Esmeralda de Fátima Laudares Figueiredo**, matrícula n.º. **867012-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “D”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **10,35/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 10 anos, 04 meses e 06 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 332,02** (trezentos e trinta e dois reais e dois centavos) mensais, correspondente às seguintes parcelas: Vencimento e Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (02), nos termos do Processo n.º. 7.271.149-1/2017.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1228, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Geralda Pereira de Andrade**, matrícula n.º **75965-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Referência “S”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.912,98** (três mil novecentos e doze reais e noventa e oito centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.173,89** (um mil cento e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) e **Quinquênios (07): R\$ 2.739,09** (dois mil setecentos e trinta e nove reais e nove centavos), nos termos do Processo n.º 7.004.140-5/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1229, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, § 6º, inciso IV, da Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Maria Auxiliadora Ferreira**, matrícula n.º. **1117661-01**, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “A”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, no valor total de **R\$ 2.558,10** (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) mensais, composta pelo Vencimento, Gratificação Regência Classe e Adicional por Tempo de Contribuição – Quinquênios (01), nos termos dos Processos n.ºs. 7.201.314-0/2017 e 6.567.235-9/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1230, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **Zélia Regina Nóbrega Zica, matrícula n.º. 482013-03**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “D”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **12,70/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 12 anos, 08 meses e 15 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 424,75** (quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais, correspondente às seguintes parcelas: Vencimento e Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (02), nos termos do Processo n.º. 7.152.416-7/2017.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1231, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Altera o Decreto nº 2.560, de 25 de agosto de 2017, que cria a Comissão Gestora de Parcerias de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município e conforme o disposto no § 2º, do art. 11, da Lei nº 9.548, de 22 de abril de 2015, que institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 2.560, de 25 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

*I – Paulo Ernani Miranda Ortegall - Secretário Municipal de Governo;
(...)” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1232, DE 13 DE JUNHO DE 2018

*Concede Progressões a servidora do
Nível Superior que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação Declaratória C/C Condenatória da Obrigação de Fazer nº 5179347.98.2015.8.09.0051* do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 72484002/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado na parte relativa a servidora **REGINA MACHADO DE SOUZA**, matrícula nº **451150-02**, os efeitos financeiros do art. 2º do Decreto nº 690, de 22 de março de 2012, *para considerar a partir de 11 de fevereiro de 2011*, permanecendo inalterado os demais termos do referido ato.

Art. 2º Ficam concedidas **Progressões, no padrão**, na carreira do cargo de **Analista em Organização e Finanças**, a partir das datas especificadas, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, para a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão	A partir de
451150-02	REGINA MACHADO DE SOUZA	Analista em Organização e Finanças	C	11/02/2012
			D	11/02/2013
			E	11/02/2014
			F	11/02/2015

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1233, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.460.833-7/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **ROGÉRIO ALVES DA SILVA**, matrícula n.º **801836**, CPF n.º **899.266.761-20**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível III, Referência “B”, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, onde exercerá a Função de Confiança I, Símbolo FC-1, **a partir de 11 de junho até 31 dezembro de 2018**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1234, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Concede Progressões Horizontais aos servidores do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento*, nº 403722-80.2009.8.09.0051 (200994037228), do juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 74062237/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para os servidores relacionados no Anexo Único deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1234/2018

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
IEDA CANTARELI	275441-1	9/2/1996	2	Profissional de Educação I
		9/2/1997	3	
		9/2/1998	4	
		9/2/1999	5	
		9/2/2000	6	
		5/8/2000	C	
		5/8/2001	D	
		1/10/2002	E	Profissional de Educação II
		1/9/2004	F	
		1/4/2006	F	
		1/9/2006	G	
		1/9/2008	H	
		1/9/2010	I	
		1/9/2012	J	
1/9/2014	K			

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
MARLUCE GARCIA	210757-1	1/2/1996	5	Profissional de Educação III
		1/2/1997	6	
		1/2/1998	7	
		1/2/1999	8	
		1/2/2000	9	
		5/8/2000	D	Profissional de Educação II
		5/8/2001	E	
		1/10/2002	F	
		1/9/2004	G	

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
MARIA JOSE DOURADO LOPES	275093-1	16/2/1996	2	Profissional de Educação I
		16/2/1997	3	
		16/2/1998	4	
		16/2/1999	5	
		16/2/2000	6	
		5/8/2000	C	
		5/8/2001	D	
		1/10/2002	E	Profissional de Educação II
		1/10/2003	E	
		1/9/2004	F	
		1/9/2006	G	
		1/9/2008	H	
		1/9/2010	I	
		1/9/2012	J	
1/9/2014	K			

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
VALDETE APARECIDA GOMES ROCHA	44733-1	1/2/1996	27	Profissional de Educação I
		1/2/1997	28	
		1/2/1998	29	
		1/2/1999	30	
		1/2/2000	31	
		5/8/2000	K	
		5/8/2001	L	
		1/10/2002	M	
		1/10/2003	M	Profissional de Educação II
		1/9/2004	N	
		1/9/2006	O	
		1/9/2008	P	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1235, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º. 7.193.119-6/2017, em especial o Parecer n.º. 532/2018 – SEAP, **RESOLVE** *deferir o pedido da servidora Raimunda Maria da Cruz, matrícula n.º. 55808-01, de renúncia* ao benefício da aposentadoria concedida pelo **Decreto n.º. 025, de 02 de janeiro de 2014**, ficando de consequência exonerada do Cargo Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “H”, tudo **a partir de 02 de abril de 2018**, com ressalva da impossibilidade de utilização do tempo de serviço ou contribuição que fundamentara a prestação previdenciária originária, para a obtenção de benefício mais vantajoso em nova aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1236, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.452.546-6/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MARIA CELINA PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 526142, CPF nº 348.644.741-68, lotada no Instituto de Assistência à Saúde e Social dos servidores Municipais de Goiânia, cedida ao Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria da Saúde, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2018**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1237, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Processos nºs. 5.812.939-9/2014 e 7.123.962-4/2017, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, incisos XVII e XVIII, c/c os art. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por abandono de cargo e inassiduidade habitual*, o servidor **WARLEY LEAL FLOR**, matrícula nº. **1117840-01**, do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **com retroação de efeitos a partir de 06 de maio de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1238, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *alterar, a partir desta data, o Decreto nº. 2774, de 25 de setembro de 2017, que nomeou RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 435406, CPF nº. 463.137.611-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial II, símbolo AE-2, na parte relativa à lotação, para considerar como sendo Agência Municipal do Meio Ambiente, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 132, DE 11 DE JUNHO DE 2018

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

5201 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100	501	R\$	55.000,00
5201 – 04 122 0028 2.450 – 3391.13.00 – 100	501	R\$	13.000,00

TOTAL **R\$ 68.000,00**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

5201 – 04 122 0028 2.450 – 3190.04.00 – 100	501	R\$	3.000,00
5201 – 04 122 0028 2.450 – 3190.07.00 – 100	501	R\$	1.000,00
5201 – 04 122 0028 2.450 – 3190.09.00 – 100	501	R\$	2.000,00
5201 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100	501	R\$	30.000,00
5201 – 04 122 0028 2.450 – 3190.16.00 – 100	501	R\$	2.000,00
5201 – 04 122 0028 2.450 – 3191.92.00 – 100	501	R\$	3.000,00
5201 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100	501	R\$	27.000,00

TOTAL **R\$ 68.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 71805034/2017

INTERESSADO: MARIO HENRIQUE LEITE DE ALENCAR

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

DESPACHO Nº085/2018

À vista do contido nos Processos n.ºs. 6.651.300-9/2016 e 7.180.503-4/2017, acato o inteiro teor do Relatório n.º 003/2018 – CPPAD, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, datado de 20 de abril de 2018, às fls.108/114, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 011/2018, às fls. 116/118, da Corregedoria Geral do Município, bem como Despacho n.º 0545/2018 – GAB, às fls. 119, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO** pela *exoneração de ofício* do servidor **MARIO HENRIQUE LEITE DE ALENCAR, matrícula n.º 12433141-01**, do cargo de Médico, Grau “IV”, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 21, § 1º, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 011/92 (*completou o prazo de 15 dias para que o servidor entrasse no exercício de suas funções, e, no entanto, o servidor não assumiu suas funções*) do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 07 de outubro de 2014**, determinando a expedição do respectivo Ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para as providências e, em seguida, à Corregedoria Geral do Município para vistos em inspeção final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 71239756/2017

INTERESSADO: THUANY DOS SANTOS OLIVEIRA

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

DESPACHO Nº086/2018

À vista do contido nos Processos n.ºs 6.209.566-1/2015 e 7.123.975-6/2017 *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 010/2018 - CPPAD, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, datado de 17 de maio de 2018, às fls. 185/191, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 017/2018, às fls. 193/195, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 0640/2018, às fls. 130, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I, 186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão da servidora **THUANY DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n.º 1211676-01**, ocupante do cargo de Educador Social, Nível “III”, Referência “A”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandonar o cargo, configurando-se pela ausência injustificada ao serviço por mais de trinta dias consecutivos ou sessenta dias intercalados*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 17 de maio de 2015**, determinando a expedição do respectivo ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, para as providências.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças, para a cobrança dos valores apurados se for o caso, tudo conforme o artigo 61, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 011/92, em seguida, à Controladoria Geral do Município, para vistos em inspeção final e providências subseqüentes, inclusive quanto às comunicações devidas.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 72453778/2017

INTERESSADO: CLEBER MOREIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº087/2018

À vista do contido nos Processos n.ºs 5.882.307-4/2014 e 7.245.377/2017, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 014/2018 - CPPAD, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, datado de 23 de maio de 2018, às fls. 122/134, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 018/2018, às fls. 136/138, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 0639/2018, às fls. 139, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I, 186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **CLEBER MOREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 1010859-01**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência "C", lotado na Secretaria Municipal de Administração, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 04 de agosto de 2014**, determinando a expedição do respectivo ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, para que se faça os cálculos dos valores pagos indevidamente já que o servidor não tem frequência ao trabalho e, portanto, não faz jus ao recebimento de seus vencimentos desde julho de 2014.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para cobrança dos valores apurados se for o caso, tudo conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Complementar n.º. 011/92 e, à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subseqüentes.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 72486889/2017

INTERESSADO: MARILU DE FATIMA FERREIRA

ASSUNTO: Exoneração

DESPACHO Nº088/2018

À vista do contido nos Processos nºs 017.708-4/1985, 036.214-4/1985, 168.719-1/1987, 6.311.289-5/2015 e 7.248.688-9/2017, acato o inteiro teor do Relatório nº. 004/2018 – CPPAD, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, datado de 27 de abril de 2018, às fls.115/122, combinado com os Vistos em Inspeção PAD nº. 012/2018, às fls.124/126, da Controladoria Geral do Município, bem como Despacho nº.0568/2018 – GAB, às fls. 128, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 164, inciso I, e 49, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº. 011/92, pela *exoneração de ofício* da servidora **Marilu de Fátima Ferreira, matrícula n.º 1358588-1**, do cargo de Professora de Ensino Médio, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por prescrição da pretensão punitiva, pelo Abandono de Cargo, **com retroação de efeitos a partir de 10 de outubro de 1989.**

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, em seguida, à Controladoria Geral do Município, para vistos em inspeção final e providências subseqüentes, inclusive quanto às comunicações devidas.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 72260309/2017

INTERESSADO: VALDEMIR MACEDO DOS SANTOS

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

DESPACHO Nº089/2018

À vista do contido nos Processos nºs 6.028.785-6/2014, 6.448.191-6/2016 e 7.226.030-9/2017, acato o inteiro teor do Relatório nº. 013/2018 – CPPAD, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, datado de 22 de maio de 2018, às fls.153/161, combinado com os Vistos em Inspeção PAD nº. 022/2018, às fls.163/165, da Controladoria Geral do Município, bem como Despacho nº. 0638/2018 – GAB, às fls. 166, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º da Lei Complementar nº. 011/92, pela *demissão* do servidor **VALTEMIR MACEDO DOS SANTOS, matrícula n.º 408514-01**, do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau V, Referência “D”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandonar o cargo, configurando-se pela ausência injustificada ao serviço por mais de trinta dias consecutivos ou sessenta dias intercalados*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 30 de janeiro de 2015**, determinando a expedição do respectivo ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, para as providências.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, em seguida, à Controladoria Geral do Município, para vistos em inspeção final e providências subseqüentes, inclusive quanto às comunicações devidas.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 71951961/2017

INTERESSADO: DANIEL GONZALES DA SILVA

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

DESPACHO Nº090/2018

À vista do contido nos Processos nºs 6.663.992-4/2016 e 7.195.196-1/2017, acato o inteiro teor do Relatório nº. 011/2018 – CPPAD, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, datado de 18 de maio de 2018, às fls.117/124, combinado com os Vistos em Inspeção PAD nº. 016/2018, às fls.126/128 da Controladoria Geral do Município, bem como Despacho nº. 0630/2018 – GAB, às fls. 129, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º da Lei Complementar nº. 011/92, pela *demissão* do servidor **DANIEL GONZALES DA SILVA, matrícula n.º 1272470-01**, do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandonar o cargo, configurando-se pela ausência injustificada ao serviço por mais de trinta dias consecutivos ou sessenta dias intercalados*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 02 de abril de 2016**, determinando a expedição do respectivo ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, para as providências.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças, para a cobrança dos valores apurados se for o caso, tudo conforme o artigo 61, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 011/92, em seguida, à Controladoria Geral do Município, para vistos em inspeção final e providências subseqüentes, inclusive quanto às comunicações devidas.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 70014874/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: Concurso

DESPACHO Nº091/2018

À vista do contido nos autos, nos termos do disposto nos artigos 2º, inciso VI, e 8º, da Lei 8.546, de 23 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, e o Processo Simplificado nº 001/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **RESOLVO autorizar** a contratação de profissionais relacionados no Anexo Único a este Despacho, em regime especial de trabalho, **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de abril de 2018**, para atender situação de excepcional interesse público, uma vez que a quantidade de servidores é insuficiente ao atendimento regular à população, podendo o déficit ocasionar o colapso ou paralisação dos serviços prestados que possuem caráter continuado, conforme o disposto no art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Assistência Social*, para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DESPACHO Nº 091 /2018

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome Candidato	CPF
39022497	RENATA ROCHA DOMICIANO	027.379.211-39

Cargo: EDUCADOR SOCIAL

Inscrição	Nome Candidato	CPF
39027835	MARIA SEVERIANA ALMEIDA SANTOS	560.974.411-34



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 71239624/2017

INTERESSADO: WARLEY LEAL FLOR

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

DESPACHO Nº092/2018

À vista do contido nos Processos nºs. 5.812.939-9/2014 e 7.123.962-4/2017, acato o inteiro teor do Relatório nº. 007/2018 – CPPAD, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, datado de 16 de maio de 2018, às fls.115/121, combinado com os Vistos em Inspeção PAD nº. 019/2018, às fls.123/125, da Controladoria Geral do Município, bem como Despacho nº. 0642/2018 – GAB, às fls. 126, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º da Lei Complementar nº. 011/92, pela *demissão* do servidor **WARLEY LEAL FLOR, matrícula n.º 1117840-01**, do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por infração ao art. 142, incisos XVII e XVIII (*abandono de cargo, configurando-se pela ausência injustificada ao serviço por mais de trinta dias consecutivos ou sessenta dias intercalados inassiduidade habitual*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 06 de maio de 2014**, determinando a expedição do respectivo Ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para os fins e, em seguida, à Corregedoria Geral do Município para vistos em inspeção final e providências subseqüentes.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 68669481/17

INTERESSADO: José Carrijo Brom

ASSUNTO: Disposição

DESPACHO Nº093/2018

À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor **JOSÉ CARRIJO BROM, matrícula nº 220817**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde-Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 04 de maio de 2017 até 03 de maio de 2020**, liberando-o completamente de suas atividades, para exercer o cargo de Presidente da Federação Interestadual dos Odontologistas – FIO, sem prejuízo de sua remuneração e da contagem do período, como se de efetivo exercício, para todos os efeitos da carreira.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 071 / 2018

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 7.464.323-0/2018, em atenção ao Despacho CRG nº 223/2018, emitido pela Corregedoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND a fim atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referente aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.464.323-0/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com os Decretos: nº. 902, de 08 de março de 2017, nº. 280, de 09 de fevereiro de 2018 e nº. 373, de 21 de fevereiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Gilberto Rodrigues Bento	: Mat. 540650-02	Vogal
Larissa Lemes da Costa	: Mat. 676837-03	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 072 / 2018

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 7.329.016-3/2018, em atenção ao Despacho nº. 006/2017, emitido pela Corregedoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND a fim atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referente aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.329.016-3**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com os Decretos: nº. 902, de 08 de março de 2017, nº. 280, de 09 de fevereiro de 2018 e nº. 373, de 21 de fevereiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Gilberto Rodrigues Bento	: Mat. 540650-02	Vogal
Larissa Lemes da Costa	: Mat. 676837-03	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 073 / 2018***Designa Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 7.416.335-1/2018, em atenção ao Despacho nº. 00142/2018, emitido pela Corregedoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND a fim atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referente aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.416.335-1**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com os Decretos: nº. 902, de 08 de março de 2017, nº. 280, de 09 de fevereiro de 2018 e nº. 373, de 21 de fevereiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Gilberto Rodrigues Bento	: Mat. 540650-02	Vogal
Larissa Lemes da Costa	: Mat. 676837-03	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 074 / 2018

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 7.416.386-6, em atenção aos Vistos de Inspeção Final SIND nº. 005/2018, emitido pela Corregedoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND a fim atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referente aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.416.386-6/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com os Decretos: nº. 902, de 08 de março de 2017, nº. 280, de 09 de fevereiro de 2018 e nº. 373, de 21 de fevereiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Gilberto Rodrigues Bento	: Mat. 540650-02	Vogal
Larissa Lemes da Costa	: Mat. 676837-03	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 075 / 2018

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 7.375.288-4, em atenção aos Vistos de Inspeção SIND nº. 026/2017, emitido pela Corregedoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND a fim atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referente aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.375.288-4**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com os Decretos: nº. 902, de 08 de março de 2017, nº. 280, de 09 de fevereiro de 2018 e nº. 373, de 21 de fevereiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Gilberto Rodrigues Bento	: Mat. 540650-02	Vogal
Larissa Lemes da Costa	: Mat. 676837-03	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 49/2018 - PPI

Processo : 72622880
Nome : **SPE 131 BRASIL INCORPARAÇÃO LTDA**
Assunto : Requerimento

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o requerente, **SPE 131 BRASIL INCORPARAÇÃO LTDA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 72622880/2017:

- a) comparecer na pessoa de seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) para tomar ciência da manifestação exarada no Parecer nº 064/2018 – P.P.I.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 08 de junho de 2018.

ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO
Procuradora Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 082/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor, 177, de 019 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **73644917/2018** de interesse de **SÉRGIO MURILO CAETITE E ESPOSA**;

RESOLVE

Art. 1º Ficam aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 42 e 44, DA Quadra 10, situados à Rua Olavo Bilac, Setor Bueno Capital, objeto das matrículas nº.8.692 e 93.664, do Cartório de Registro da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 42-44, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 42

LOTE 42	ÁREA	493,00m²
Frente para Rua Olavo Bilac.....	11,98m	
Fundo confrontando com Lote 40.....	16,73m	
Lado direito confrontando com Lote 44.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Av. T-63.....	25,00m	
Pela linha de chanfrado.....	7,06m	

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 44

LOTE 44	ÁREA	360,00m²
Frente para Rua Olavo Bilac.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 40.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 44-A.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 42.....	30,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 42-44	ÁREA	853,00m ²
Frente para Rua Olavo Bilac.....		23,98m
Fundo confrontando com Lote 40.....		28,73m
Lado direito confrontando com Lote 44-A.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Av. T-63.....		25,00m
Pela linha de chanfrado.....		7,06m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** O original da Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de junho de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº.083/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor, 177, de 019 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo 72008286/2017 de interesse de **IZILDINHA DE ANDRADE RODRIGUES;**

RESOLVE

Art. 1º Ficam aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 15 e 16, da Quadra 7, situados à Rua JB9 e Rua JB8, Setor Jardim Bonanza, objeto das matrículas nº.64.262 e 64.263, do Cartório de Registro da 2ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 15/16, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 15

LOTE 15	ÁREA	301,93m²
Frente para Rua JB9.....		10,60m
Fundo confrontando com Lote 17.....		11,55m
Lado direito confrontando com Lote 16.....		26,19m
Lado esquerdo confrontando com Lote 14.....		30,77m

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 16

LOTE 16	ÁREA	357,56m²
Frente para Rua JB9.....		5,03m
Fundo confrontando com Lote 17.....		21,25m
Lado direito confrontando com Rua JB8.....		10,912m
Lado esquerdo confrontando com Lote 15.....		26,19m
Pela linha de chanfrado.....		9,962m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 16/15	ÁREA	659,49m ²
Frente para Rua JB9.....		15,63m
Fundo confrontando com Lote 17.....		32,80m
Lado direito dividindo com Rua JB8.....		10,912m
Lado esquerdo confrontando com Lote 14.....		30,77m
Pela linha de chanfrado.....		9,962m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** O original da Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de junho de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001 /2018**

PROCESSO: 72101677 /2017

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONVENIADA: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A mantenedora da UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR.

OBJETO: Estabelecer cooperação mútua entre a **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, com vistas á concessão de estágio curricular obrigatório não remunerado no Município de Goiânia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21.06.1993, com as alterações posteriores, Lei n.º 11.788 de 25.09.2008 e demais normas legais que regem a matéria.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2018

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº: 72103467/2017

Órgão Interessado: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

Assunto: Licitação – Pregão Presencial nº 003/2018 – SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e a Superintendente de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto Municipal nº 684/2018 e 028/2017; do Decreto nº 2.968/2008; da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018-SRP, destinado à “Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a composição do cardápio dos animais do Parque Zoológico, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços” com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VII da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Presencial nº 003/2018-SRP**, nos seguintes termos:

Itens Desertos						
Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
74	6,0	Quilograma	Lote: 74 Suplemento Alimentar			
75	60,0	Cápsula	Lote: 75 Suplemento Alimentar			
Quantidade de Itens: 2					Total da Empresa: R\$ 0,00	

02.312.216/0001-18 - AVICOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA						
Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
26	31.500,0	Quilograma	Lote: 26 Banana prata	CEASA	R\$2,42	R\$76.230,00
67	11.250,0	Quilograma	Lote: 67 Coração bovino in Natura	PALOMA CARNES	R\$8,99	R\$101.137,50
Quantidade de Itens: 2					Total da Empresa: R\$ 177.367,50	

09.049.833/0001-11 - Vetmax Produtos Agropecuários Ltda .						
Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
06	3.000,0	Quilograma	Lote: 06 Ração Suína	COMIGO	R\$1,90	R\$5.700,00
07	3.200,0	Quilograma	Lote: 07 Ração para coelho	GUABI	R\$2,36	R\$7.552,00
08	1.500,0	Quilograma	Lote: 08 Ração canina	PREMIER	R\$11,32	R\$16.980,00
09	4.000,0	Quilograma	Lote: 09 Ração postura granulada	COMIGO	R\$2,30	R\$9.200,00
10	36.000,0	Quilograma	Lote 10 Ração equino	COMIGO	R\$1,54	R\$55.440,00
11	800,0	Quilograma	Lote: 11 Ração de gato	GOLDEN GATOS	R\$6,24	R\$4.992,00
12	1.300,0	Quilograma	Lote:12 Ração para ratos e camundongos	PRESENCE	R\$6,55	R\$8.515,00
13	204,0	Quilograma	Lote: 13 Pate para gato	WHISKAS	R\$17,34	R\$3.537,36
14	8.000,0	Quilograma	Lote: 14 Ração postura fina	COMIGO	R\$2,06	R\$16.480,00
15	6.400,0	Quilograma	Lote: 15 Ração crescimento aves (todos tipos de aves)	COMIGO	R\$1,43	R\$9.152,00
16	6.000,0	Quilograma	Lote: 16 Milho	NUTRIÇÃO ANIMAL	R\$1,38	R\$8.280,00
17	60,0	Quilograma	Lote: 17 Ração pássaro preto	KVA	R\$7,79	R\$467,40
18	140,0	Quilograma	Lote: 18 Girassol rajado	KVA	R\$7,53	R\$1.054,20
19	360,0	Quilograma	Lote: 19 Sal para caprinos	SUPRA	R\$2,08	R\$748,80



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

20	360,0	Quilograma	Lote: 20 Sal para ruminantes	NUTRASA	R\$2,20	R\$792,00
21	16.000,0	Quilograma	Lote: 21 Ração ruminante	COMIGO	R\$1,40	R\$22.400,00
22	204,0	Quilograma	Lote: 22 Patê para cão	PEDIGREE	R\$17,93	R\$3.657,72
23	2.000,0	Quilograma	Lote: 23 Ração para peixe	COMIGO	R\$1,49	R\$2.980,00
24	30,0	Quilograma	Lote: 24 Suplemento vitamínico mineral aminoácido parasuplementação animal	AMINOMIX FORTE	R\$67,19	R\$2.015,70
25	150.000,0	Quilograma	Lote: 25 Silagem de milho	FAZENDA NASCENTE	R\$0,15	R\$22.500,00
63	24,0	Litro	Lote: 63 Suplemento mineral	CAL-D-MIX LIQUIDO	R\$79,99	R\$1.919,76
64	30,0	Quilograma	Lote: 64 Papa para filhote de psitacídeos	ALCON	R\$106,66	R\$3.199,80
70	30,0	Quilograma	Lote: 70 Mix de sementes para periquito	KVA	R\$17,90	R\$537,00
71	12,0	Quilograma	Lote: 71 Suplemento proteico para alimentação animal	ORGANEW	R\$49,50	R\$594,00
72	7,5	Quilograma	Lote: 72 Suplemento mineral vitamínico	AMINOMIX GOLD	R\$251,00	R\$1.882,50
73	900,0	Cápsula	Lote: 73 Suplemento vitamínico Mineral para cães e gatos	CAL-D-MIX	R\$4,90	R\$4.410,00
76	3,0	Litro	Lote: 76 Associação de Vitaminas	BIONEW	R\$1.599,00	R\$4.797,00

Quantidade de Itens: **27**Total da Empresa: **R\$ 219.784,24**

09.483.617/0001-80 - LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP

Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
01	480,0	Quilograma	Lote 01- Ração para aves (Arara)	AM16/MEGAZOO	R\$23,25	R\$11.160,00
02	120,0	Quilograma	Lote: 02 Ração para aves (Colopsita)	MM15/MEGAZOO	R\$23,79	R\$2.854,80
03	180,0	Quilograma	Lote: 03 Ração para aves (Tucano)	T19/MEGAZOO	R\$27,40	R\$4.932,00
04	360,0	Quilograma	Lote: 04 Ração para aves (Flamingo)	FL32/MEGAZOO	R\$21,16	R\$7.617,60
05	144,0	Quilograma	Lote: 05 Ração para Primatas	P18/MEGAZOO	R\$24,99	R\$3.598,56

Quantidade de Itens: **5**Total da Empresa: **R\$ 30.162,96**

27.922.878/0001-30 - COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI-ME

Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
29	4.000,0	Quilograma	Lote: 29 Mandioca	CEASA	R\$1,83	R\$7.320,00
30	1.200,0	Quilograma	Lote: 30 Chuchu	CEASA	R\$1,85	R\$2.220,00
31	2.400,0	Quilograma	Lote: 31 Tomate	CEASA	R\$2,40	R\$5.760,00
35	150,0	Quilograma	Lote 35 Amendoim sem casca e com pele	PACHA	R\$13,60	R\$2.040,00
36	3.200,0	Unidade	Lote: 36 Abacaxi	CEASA	R\$4,15	R\$13.280,00
37	1.600,0	Quilograma	Lote: 37 Maçã	CEASA	R\$4,60	R\$7.360,00
38	90,0	Saco	Lote: 38 Milho verde fresco	CEASA	R\$47,00	R\$4.230,00
39	975,0	Quilograma	Lote: 39 Coco seco in natura	CEASA	R\$5,90	R\$5.752,50
40	260,0	Quilograma	Lote: 40 Castanha do Brasil	SABOR DO CERRADO	R\$19,00	R\$4.940,00
44	1.600,0	Unitário	Lote: 44 Brócolis	CEASA	R\$3,95	R\$6.320,00
45	1.300,0	Maço	Lote: 45 Almeirão	CEASA	R\$3,90	R\$5.070,00
54	72,0	Quilograma	Lote: 54 Creme de leite	ITALAC	R\$14,90	R\$1.072,80
55	40,0	Quilograma	Lote: 55 Leite em pó	ITALAC	R\$26,80	R\$1.072,00
56	600,0	Litro	Lote: 56 Leite integral	ITALAC	R\$3,90	R\$2.340,00
57	600,0	Litro	Lote: 57 Leite zero lactose	ITALAC	R\$5,20	R\$3.120,00
59	200,0	Quilograma	Lote: 59 Mel	MAIS SABOR	R\$32,90	R\$6.580,00
60	30,0	Quilograma	Lote: 60 Suplemento alimentar	ITALAC	R\$81,00	R\$2.430,00
66	5.000,0	Quilograma	Lote: 66 Músculo dianteiro bovino in Natura	FRIBURGUER	R\$17,45	R\$87.250,00
69	12.000,0	Quilograma	Lote: 69 Frango inteiro congelado in Natura	QUAITY	R\$6,35	R\$76.200,00
77	1.600,0	Maço	Lote: 77 Acelga	CEASA	R\$3,95	R\$6.320,00

Quantidade de Itens: **20**Total da Empresa: **R\$ 250.677,30**


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

28.505.704/0001-35 - WK INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME						
Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
27	10.500,0	Quilograma	Lote: 27 Banana prata	CEASA	R\$2,42	R\$25.410,00
28	5.600,0	Quilograma	Lote: 28 Cenoura	CEASA	R\$1,86	R\$10.416,00
32	3.900,0	Quilograma	Lote: 32 Laranja pêra	CEASA	R\$1,75	R\$6.825,00
33	4.000,0	Quilograma	Lote: 33 Batata doce	CEASA	R\$1,62	R\$6.480,00
34	4.000,0	Quilograma	Lote: 34 Beterraba	CEASA	R\$1,62	R\$6.480,00
41	25.200,0	Unitário	Lote: 41 Ovos brancos de galinha	JOSIDITH	R\$0,35	R\$8.820,00
42	22.500,0	Maço	Lote: 42 Couve	CEASA	R\$3,28	R\$73.800,00
43	7.500,0	Maço	Lote:43 Couve	CEASA	R\$3,28	R\$24.600,00
46	150,0	Maço	Lote: 46 Espinafre	CEASA	R\$3,95	R\$592,50
47	110,0	Quilograma	Lote: 47 JILÓ	CEASA	R\$5,70	R\$627,00
48	3.000,0	Quilograma	Lote: 48 Melancia	CEASA	R\$1,70	R\$5.100,00
49	15.000,0	Quilograma	Lote: 49 Mamão	CEASA	R\$1,98	R\$29.700,00
50	40.000,0	Quilograma	Lote: 50 Abobora de porco	CEASA	R\$1,38	R\$55.200,00
51	500,0	Quilograma	Lote: 51 Goiaba	CEASA	R\$3,65	R\$1.825,00
52	500,0	Quilograma	Lote: 52 Manga	CEASA	R\$5,40	R\$2.700,00
53	30,0	Litro	Lote: 53 Azeite	LA VIOLETERA	R\$13,75	R\$412,50
58	24,0	Quilograma	Lote: 58 Amido de milho	PACHA	R\$6,59	R\$158,16
61	26,0	Quilograma	Lote: 61 Trigo	PACHA	R\$7,98	R\$207,48
62	900,0	Litro	Lote: 62 Vinagre branco	GALO	R\$3,25	R\$2.925,00
68	3.750,0	Quilograma	Lote: 68 Coração bovino in Natura	W.A	R\$8,99	R\$33.712,50
Quantidade de Itens: 20				Total da Empresa: R\$ 295.991,14		

36.843.027/0001-93 - COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA.						
Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
65	15.000,0	Quilograma	Lote: 65 Músculo dianteiro bovino in Natura	SÃO JORGE	R\$16,90	R\$253.500,00
Quantidade de Itens: 1				Total da Empresa: R\$ 253.500,00		

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 1.227.483,14
----------------------------------	-------------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO ERRATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018-Novo Edital

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1106/2018, juntamente com o titular da Pasta designado pelo Decreto Municipal nº 684/2018, **COMUNICA** aos interessados, que encontra-se disponível no site da Prefeitura www.goiania.go.gov.br, a **ERRATA nº 01**, da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018-Novo Edital**, conforme processo nº 72369823/2017, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada de engenharia para a Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica, Galeria de Águas Pluviais e Obras Complementares no Jardim Cerrado I, Jardim Cerrado II, Jardim Cerrado III, Jardim Cerrado IV, Bertim Belchior I e II e Residencial Irisville, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”, com abertura prevista para o dia 21 de junho de 2018, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Os interessados poderão no horário das 8 h as 12 h e 14 h as 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP:74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 11 de junho de 2018

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário de Administração

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0154/2018 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MEDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
69833420	377/2017	PIETRO LUIGI BERTOLINI	965.637.451-72	03/05/2018	03/05/2018
69818820	215/2017	LAURA DAYANE MOREIRA DE JESUS	016.258.771-61	27/03/2018	21/05/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

BPN



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO
EXTRATO Nº 0155 / 2018 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
69968686	564/2017	RUBENS SERGIO CAMARGO	MEDICO AMBULATÓRIO	25/04/2018	24/04/2019	53.940,00
70003325	598/2017	JULIANE MOREIRA BARBOSA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	04/05/2018	03/05/2019	84.000,00
69976743	486/2017	MARCELO ARON ALVES FREITAS	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2018	25/04/2019	84.000,00
69948871	428/2017	DANILLO GOMES LEITE	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	24/04/2018	23/04/2019	84.000,00
69811094	162/2017	LUIZ ALVES DA SILVA NETO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	06/04/2018	05/04/2019	84.000,00
69857477	253/2017	EDUARDO JORGE DOMICIANO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	11/04/2018	10/04/2019	84.000,00
69848699	280/2017	ANA AMELIA BARROS PETTERSEN DA COSTA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	17/04/2018	16/04/2019	168.000,00
69913261	434/2017	PATRICIA RENATA RESENDE SOUSA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	24/04/2018	23/04/2019	168.000,00
69970222	474/2017	MARCO ANDRE DE CARVALHO SILVADO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	26/04/2018	25/04/2019	84.000,00
69999590	527/2017	DENIS FERREIRA DE BORBA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	27/04/2018	26/04/2019	84.000,00

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

BPN



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 0161/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA EM TERAPIA INTENSIVA EM NEONATOLOGIA E/OU PEDIATRIA**, da área de **ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010, com o Decreto 94.406/87, com a Lei 7.498/86, com as Resoluções Cofen 0516/201 e Cofen 311/2007:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74357393	473/2018	ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	829.834.531-20	48.749,40	21/05/2018	20/05/2019	21/05/2018
74357431	474/2018	BRUNA SANTOS DE JESUS	023.427.361-50	48.749,40	21/05/2018	20/05/2019	21/05/2018
74357261	482/2018	ALINY BARROS LUIZ ALVES	015.798.761-29	48.749,40	18/05/2018	17/05/2019	18/05/2018

www.goiania.go.gov.br

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



EXTRATO Nº 0162/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **FARMACÊUTICO**, na Área de **URGÊNCIA**, de acordo com as atribuições descritas da lei do exercício profissional:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74357199	476/2018	ALÚBIA ALECRIM FERREIRA LIMA	603.849.562.20	48.749,40	21/05/2018	20/05/2019	21/05/2018
74357245	477/2018	ACSA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	640.141.261-53	48.749,40	21/05/2018	20/05/2019	21/05/2018

www.goiania.go.gov.br

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 0164-2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **FARMACÊUTICO**, na Área de **URGÊNCIA**, de acordo com as atribuições descritas da lei do exercício profissional:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74357369	479/2018	FÁBIO CARRILHO DE OLIVEIRA	492.594.071-68	48.749,40	22/05/2018	21/05/2019	22/05/2018
74357423	480/2018	KELLY CRISTINA CAMPOS	497.641.871-53	48.749,40	22/05/2018	21/05/2019	22/05/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0179 / 2018 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
69902804	335/2017	JOSÉ FERREIRA SILVA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/04/2018	17/04/2019	168.000,00
69885501	311/2017	BRUNNA LOBO ROCHA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/04/2018	16/04/2019	84.000,00
69734171	094/2017	ROSANGELA REZENDE RODRIGUES	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/03/2018	30/03/2019	84.000,00
69968775	603/2017	FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/04/2018	23/04/2019	168.000,00
69978215	489/2017	CLAUDIO MARCIO FIORENZA DE SOUZA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/04/2018	25/04/2019	168.000,00
69931219	392/2017	DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/04/2018	19/04/2019	84.000,00
70162709	625/2017	FERNANDO AUGUSTO MENDES CAIXETA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/05/2018	14/05/2019	84.000,00
69835040	209/2017	ALLAN PAES XAVIER	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/04/2018	09/04/2019	84.000,00
69848125	239/2017	JOSÉ MIGUEL PINTO NETO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	11/04/2018	10/04/2019	84.000,00
69985548	511/2017	FLAVIANO HENRIQUE PELLOSO BORGHESAN	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/04/2018	26/04/2019	84.000,00
69942521	433/2017	BERNARDO PAULA NETO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/04/2018	23/04/2019	84.000,00
69852416	349/2017	MARIA DE FÁTIMA UCHOA DE CARVALHO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/04/2018	17/04/2019	84.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

69832849	241/2017	DAVID DE OLIVEIRA SANTANA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/04/2018	18/04/2019	168.000,00
69969143	415/2017	UELBER JOSÉ PEREIRA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/04/2018	26/04/2019	168.000,00

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2013

PROCESSO: 74074723

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Inovação Serviços e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

1.1- OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 054/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº. 054/2013, prorrogado por 12 (doze) meses, **a partir de 05 de junho de 2018**.

DO VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 258.120,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2018.



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 438/2018

PROCESSO: 2065-BEE

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

LOCADORA: Anicésio Valmer Quintino

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de Imóvel, pelo Município, localizado na Rua F-6 esquina com Alameda José Alexandre de Moraes, Qd. 26, Lt. 12, Setor Faiçalville, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica Beija Flor I.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. O presente contrato poderá ser prorrogado pelas partes, através de Termo Aditivo se assim lhes convier.

PREÇO DA LOCAÇÃO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 3.531,00 (três mil e quinhentos e trinta e um reais)**, até o décimo dia do mês subseqüente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R\$ 42.372,00 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 287, de 11-06-2018**

Designa servidores aos quais será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO

I) O disposto no art. 30 da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, os Profissionais da Educação (PE-II) aos quais será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º – Que a referida gratificação será concedida conforme o anexo supramencionado.

Art. 3º – Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 11 (onze) dias do mês de junho 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 282/2018

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
CLAUDIO PIRES VIANA	379255-02	02/05/2018	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	CRE JARBAS JAYME	CRE JARBAS JAYME
RODRIGO MELO E CUNHA SANTOS	184195-01	20/04/2018	CONCEDER GRATIFICAÇÃO 60 HORAS-AULA	CRE MARIA THOMÉ NETO	CRE MARIA THOMÉ NETO
ALEANDRE ALVES DE MORAES BARROS	710318-03	19/06/2017	CONCEDER GRATIFICAÇÃO 30 HORAS-AULA		CMAI MARIA THOMÉ NETO
CANDIDA AMARAL VIEIRA	469190-02	20/04/2017	CONCEDER GRATIFICAÇÃO 60 HORAS-AULA	CMAI MARIA THOMÉ NETO	CMAI MARIA THOMÉ NETO
ELIZABETH FERREIRA DE FREITAS GONÇALVES	193666-01	01/01/2018	CONCEDER GRATIFICAÇÃO 30 HORAS-AULA	EM PROF. MARIA CAMARGO	CMAI MARIA TOMÉ NETO
MARINA MARQUES MENDES SALVIANO	613720-04	19/01/2018	CONCEDER GRATIFICAÇÃO 30 HORAS-AULA	EM ITAMAR MARTINS FERREIRA	CMAI MARIA THOMÉ NETO
PAULO SERGIO ALVES DE LELES	249572-01	01/11/2017	CONCEDER GRATIFICAÇÃO 30 HORAS-AULA	CRE CENTRAL	CRE CENTRAL
PAULO SERGIO ALVES DE LELES	249572-02	01/11/2017	CONCEDER GRATIFICAÇÃO 30 HORAS-AULA	CRE CENTRAL	CRE CENTRAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2017	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Valor Total	Vigência	
						Início	Término
00553	73529255	Elismeire Lobo Queiroz	876.529.431-91	Assistente Administrativo Educacional	R\$ 15.877,60	23/03/2018	22/03/2019
00286	73528348	Luzinete Fausto Da Silva	873.828.731-53	Assistente Administrativo Educacional	R\$ 15.877,60	13/03/2018	12/03/2019
00267	73528593	Esmenia Santos De Oliveira	585.866.871-20	Assistente Administrativo Educacional	R\$ 15.877,60	08/03/2018	07/03/2019
00420	73533376	Elizangela Agostinho de Oliveira	853.378.971-87	Assistente Administrativo Educacional	R\$ 15.877,60	21/03/2018	20/03/2019
00396	73533341	Elisangela de Castro Silva	584.719.871-04	Assistente Administrativo Educacional	R\$ 15.877,60	21/03/2018	20/03/2019
00281	73528232	Dirce Abadia De Mendonça	597.661.821-91	Assistente Administrativo Educacional	R\$ 15.877,60	13/03/2018	12/03/2019
00339	73530202	Deuszeni Souza da Silva	899.556.171-87	Assistente Administrativo Educacional	R\$ 15.877,60	20/03/2018	19/03/2019
00186	73523834	Benedita Andréa De Oliveira	668.113.332-00	Assistente Administrativo Educacional	R\$ 15.877,60	07/03/2018	06/03/2019
00503	73536049	Genirlene Ferreira Campos	800.153.521-53	Assistente Administrativo Educacional	R\$ 15.877,60	22/03/2018	21/03/2019
00558	73529310	Gernilza Marcelino Pereira	011.843.791-73	Assistente Administrativo Educacional	R\$ 15.877,60	23/03/2018	22/03/2019
00515	73535808	Ludmila Helena De Assis Cândido	003.004.021-39	Assistente Administrativo Educacional	R\$ 15.877,60	22/03/2018	21/03/2019
00533	73542707	Renan Alexandre Granja da Silva	019.880.481-41	Assistente Administrativo Educacional	R\$ 15.877,60	23/03/2018	22/03/2019
00122	73527686	Valdeny Batista De Franca	779.453.951-04	Assistente Administrativo Educacional	R\$ 15.877,60	07/03/2018	06/03/2019
00223	73523630	Luciana Albino de Souza	853.029.021-68	Assistente Administrativo Educacional	R\$ 15.877,60	03/03/2018	02/03/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Solicitação: 2629

Processo: Compra Direta de Bens e Serviços

Categoria: Material de consumo

Objeto: Secretaria Municipal de Cultura

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2018

Com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 reconheço integralmente a dispensa de licitação relativa à **Solicitação sistema BEE nº 2629/2018**, referente à compra de materiais elétricos e hidráulicos, a fim de sanar vazamentos na instalação hidráulica, bem como problemas elétricos nas unidades desta Secretaria. Tais medidas visam à segurança dos servidores que ali trabalham e dos cidadãos que fazem uso das atividades e projetos desenvolvidos nas referidas unidades.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2018.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia**

PORTARIA Nº 074 /2018

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº276/2015, e Decreto nº065 datado de 12 de janeiro de 2018;

Considerando os Vistos em Inspeção Sind nº 007/2018 de fls. 46/49, e o Despacho nº 0080/2018 – GAB, da Controladoria Geral do Município que determinou a Anulação da Portaria nº 060/2017;

Considerando ainda a necessidade de verificar as supostas irregularidades descritas nos autos nº 71600840;

Considerando ainda o disposto no artigo 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto do Servidores Públicos do Município de Goiânia) ;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria nº 060/2017 datada de 27 de setembro de 2017;

Art. 2º – Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores efetivos **João Silva Neto**, Matrícula Funcional nº 189375, com lotação na Advocacia Setorial da SEDETEC, **Marilei Boesing**, Matrícula Funcional nº 432407, com lotação na Gerência de Teleatendimento e Goiânia Digital da SEDETEC e **Cristiano Meireles Rocha**, Matrícula Funcional nº 166685, com lotação na Diretoria de Projetos Estratégicos em Ciência e Inovação da SEDETEC, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, apurar os fatos denunciados constantes no processo administrativo nº 71600840.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância ora composta, deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Ciência e Tecnologia****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC, inscrita no CNPJ sob o nº 25.141.482/0001-20, sediada à Av. do Cerrado, nº 999, Bloco B, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP: 74884-900, por seu Secretário, infra-assinado, nomeado através do Decreto Municipal nº 065/2018, nos termos do contido na Lei Complementar nº 276/2015 e no artigo 14 do Decreto nº 2208 de 05/08/2003, **NOTIFICA** a(o) representante legal dos menores **ABDALLA GEORGES JARMACHE NETO** e **CAROLINA SIMÃO BASTOS JARMACHE**, herdeiros do permissionário da Sala 130 do Mercado Central, Simão Abdalla Jarmache, falecido em 20/10/2017, para o comparecimento na SEDETEC, conforme endereço supracitado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, a fim de, caso queira, receber a permissão referente a Sala 130, localizada no Mercado Central, ou manifestar formalmente no processo administrativo nº 736214111, pela desistência do recebimento da permissão.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

ERRATA

Processo: 1784/2018**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Dispensa de Licitação**ONDE SE LÊ:**

“Ato de Dispensa de Contratação nº 007/2018/AGCMG, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, reconheço integralmente a contratação direta relativa ao processo acima referido, referente à contratação da empresa SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.648.783/0001-14, para a aquisição de serviços de dedetização para a AGCMG. Tal contratação será no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).”

LEIA-SE:

“Ato de Dispensa de Contratação nº 009/2018/AGCMG, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, reconheço integralmente a contratação direta relativa ao processo acima referido, referente à contratação da empresa SAD SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.648.783/0001-14, para a aquisição de serviços de dedetização para a AGCMG. Tal contratação será no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).”

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente-Comandante da AGCMG

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Processo: 1784/2018

Interessado: AGCMG

Assunto: Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa de Contratação nº 007/2018/AGCMG, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, reconheço integralmente a contratação direta relativa ao processo acima referido, referente à contratação da empresa **SAD SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, CNPJ: **00.648.783/0001-14**, para a aquisição de material de serviços de dedetização para a AGCMG. Tal contratação será no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente-Comandante da AGCMG

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 065/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Renovação da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA TRANSENTULHO TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA
5. PROCESSO Nº:	18707195

Goiânia, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 234/2018

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PF AUTO ELETRICA E MECÂNICA LTDA
5. PROCESSO Nº:	57025681

Goiânia, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 235/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PNEULANDIA COMERCIAL LTDA
5. PROCESSO Nº:	25178203

Goiânia, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 236/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Prévia e Licença Ambiental de Instalação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Prévia e Licença Ambiental de Instalação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PICK-UP SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	60728680

Goiânia, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 237/2018

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA POLOS GRILL RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
5. PROCESSO Nº:	62196057

Goiânia, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 238/2018

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PARANAFERROS PARANA FERRO E ACO - EIRELI
5. PROCESSO Nº:	66742650

Goiânia, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 239/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA REDE M LAVAJATO E MARTELINHO DE OURO LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	63248409

Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 240/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Prévia e Licença Ambiental de Instalação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Prévia e Licença Ambiental de Instalação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RIO VERISSIMO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	60789042

Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 241/2018

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PAULO CESAR FERREIRA NASCIMENTO 00191546151
5. PROCESSO Nº:	57096694

Goiânia, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 243/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	66248329

Goiânia, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 244/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA POLLO DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA
5. PROCESSO Nº:	56600925

Goiânia, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 245/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PRENTICE E MONICA LTDA
5. PROCESSO Nº:	49959034

Goiânia, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 246/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RONEIDE PEREIRA MENDES OLIVEIRA
5. PROCESSO Nº:	36796235

Goiânia, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 248/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AUGUSTO MARTINS DUARTE 01904228151
5. PROCESSO Nº:	67933173

Goiânia, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 249/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	63232995

Goiânia, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 250/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME
5. PROCESSO Nº:	55993508

Goiânia, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 251/2018

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA REJANE DE OLIVEIRA 54799724134
5. PROCESSO Nº:	57926662

Goiânia, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 252/2018

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RECUPERADORA DE PARACHOQUES E SERVICOS LTDA - EPP
5. PROCESSO Nº:	59810556

Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 253/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RRG BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP
5. PROCESSO Nº:	66719160

Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 254/2018**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RAFAELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - EPP
5. PROCESSO Nº:	55288022

Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇAS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO Nº
003/2017**

1-IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

1.1-Razão Social: DEU PRAIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

1.2-CNPJ: 28.106.503/0001-65.

1.3-Nome Fantasia: DEU PRAIA

1.4-Endereço: Rua R5, QD.R-7, Lote 05, Setor Oeste, Goiânia-GO.

Fica o representante legal da pessoa jurídica acima qualificada ciente de que as Licenças de Instalação de nº213 e 213R/2017 e Licença Ambiental de Operação nº. 171/171R, emitidas em 02 de agosto de 2017 e 03 de agosto de 2017, estão sendo **CASSADAS** pelo presente Termo, em consonância com DESPACHO Nº. 4314/GERFIS, fls. 116/117v.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº. 525 de 10 de fevereiro de 2017.

RESOLVE: Homologar o presente Termo de Cassação pelos motivos acima mencionado.

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO
Presidente da AMMA

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO nº. OAB/GO n. 13.936

CIENTIFICAÇÃO DA CASSAÇÃO DATA: ____ de ____ de 2017. **HORA:** _____

RESPONSÁVEL LEGAL (Nome e Assinatura)	RESPONSÁVEL TÉCNICO (Nome e Assinatura)	AGENTE FISCAL (Carimbo e Assinatura)

Ficam o proprietário ou seu representante legal cientes, de que a Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará à Gerência de Fiscalização para as medidas cabíveis.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

Portaria nº 028/2018.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPISM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto na Instrução Normativa nº 02/2018 – SEFIN, da Secretaria Municipal de Finanças, e na Portaria nº 025/2018 deste Órgão,

Resolve:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo relacionados a empreenderem viagem à cidade de São Paulo – SP, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

SERVIDORES AUTORIZADOS A EMPREENDEREM VIAGEM	
Servidor 1	
Nome: Silvio Antônio Fernandes Filho	
CPF: 874.877.641-68	Matrícula: 1320351-01
Cargo/Função: Presidente	
Número do Cartão Corporativo: 5591.XXXX.XXXX.0005.	
Servidor 2	
Nome: Oberlin da Cunha Nogueira	
CPF: 420.788.573-00	Matrícula: 1020544-01
Cargo/Função: Gerente de Investimentos	
Número do Cartão Corporativo: 5591.XXXX.XXXX.0007.	
Servidor 3	
Nome: Luis Fernando Xavier de Souza	
CPF: 009.815.415-00	Matrícula: 865427-01
Cargo/Função: Chefe da Advocacia Setorial	
Número do Cartão Corporativo: 5591.XXXX.XXXX.0006.	

Art. 2º – Autorizar a liberação de limite nos respectivos cartões corporativos em nome dos servidores acima relacionados, nos valores constantes do Plano de Viagem.

PLANO DE VIAGEM			
Servidor: Silvio Antônio Fernandes Filho			
CPF: 874.877.641-68	Nº Cartão: 5591.XXXX.XXXX.0005.		
Destino: São Paulo - SP	Período: 14/06/2018 a 14/06/2018		
Objetivo: Participar da Assembléia Geral Ordinária de Cotistas do Firenze Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ: 14.074.721/0001-50), convocada pela Administradora Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ: 00.329.598/0001-67), a ser realizada no dia 14/06/2018.			
Despesas			
Discriminação	Valor Diário (R\$)	Qtde. Dias	Valor Total (R\$)
Passagem aérea de ida	1.269,00	01	1.269,00
Passagem aérea de volta	1.269,00	01	1.269,00
Outras despesas de locomoção (táxi)	300,00	01	300,00
Hospedagem	0,00	00	0,00
Alimentação	200,00	01	200,00
Total (R\$)			3.038,00

(continua na próxima página)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

Continuação da Portaria nº 028/2018 – IPSM – pág. 2/2.

PLANO DE VIAGEM			
Servidor: Oberlin da Cunha Nogueira			
CPF: 420.788.573-00		Nº Cartão: 5591.XXXX.XXXX.0007.	
Destino: São Paulo - SP		Período: 13/06/2018 a 14/06/2018	
Objetivo: Participar da Assembléia Geral Ordinária de Cotistas do Firenze Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ: 14.074.721/0001-50), convocada pela Administradora Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ: 00.329.598/0001-67), a ser realizada no dia 14/06/2018.			
Despesas			
Discriminação	Valor Diário (R\$)	Qtde. Dias	Valor Total (R\$)
Passagem aérea de ida	1.587,00	01	1.587,00
Passagem aérea de volta	1.271,00	01	1.271,00
Outras despesas de locomoção (táxi)	200,00	02	400,00
Hospedagem	250,00	01	250,00
Alimentação	100,00	02	200,00
Total (R\$)			3.708,00

PLANO DE VIAGEM			
Servidor: Luis Fernando Xavier de Souza			
CPF: 009.815.415-00		Nº Cartão: 5591.XXXX.XXXX.0006.	
Destino: São Paulo - SP		Período: 13/06/2018 a 14/06/2018	
Objetivo: Participar da Assembléia Geral Ordinária de Cotistas do Firenze Fundo de Investimento Imobiliário (CNPJ: 14.074.721/0001-50), convocada pela Administradora Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ: 00.329.598/0001-67), a ser realizada no dia 14/06/2018.			
Despesas			
Discriminação	Valor Diário (R\$)	Qtde. Dias	Valor Total (R\$)
Passagem aérea de ida	1.587,00	01	1.587,00
Passagem aérea de volta	1.271,00	01	1.271,00
Outras despesas de locomoção (táxi)	200,00	02	400,00
Hospedagem	350,00	01	350,00
Alimentação	150,00	02	300,00
Total (R\$)			3.908,00

Art. 3º - O prazo de aplicação do limite disponibilizado é a data do término da viagem.

Art. 4º - O Cartão Corporativo deve ter o seu uso inabilitado no primeiro dia útil subsequente ao do término da viagem.

Art. 5º - Compete ao ordenador de despesa atestar a regularidade da aplicação dos recursos em conjunto com o servidor efetivo Jerri Adriani de Oliveira, matrícula nº 1313070-01, Gerente de Finanças e Contabilidade do IPSM, quando das prestações de contas apresentadas pelos portadores dos cartões, conforme Art. 6º do Decreto nº 1753/2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do IPSM, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

Silvio Antônio Fernandes Filho
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

Processo/Atividade: **1967/2018** do Bee BPM System.

Nome: **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.**

Assunto: Contratação (serviços de remanejamento de divisórias).

Despacho n.º 1368/2018 - À vista do contido nos autos do processo em epígrafe, este Gabinete decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do IPSM no **Parecer n.º 052/2018** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, considerar **dispensável de licitação** o objeto do **Pedido de Compra n.º 17/2018**, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a contratação de serviços de remanejamento de divisórias para atender as necessidades deste Instituto, no valor total de **R\$ 2.449,40** (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), diretamente da empresa **A Líder Comércio de Divisórias e Revestimentos Ltda.** (CNPJ: 02.639.180/0001-81).

Publique-se o presente ato.

Gabinete da Presidência do IPSM, em Goiânia – GO, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

Silvio Antônio Fernandes Filho
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

Processo/Atividade: **2155/2018** do Bee BPM System.

Nome: **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.**

Assunto: Aquisição (estantes de aço).

Despacho n.º 1369/2018 - À vista do contido nos autos do processo em epígrafe, este Gabinete decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do IPSM no **Parecer n.º 053/2018** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, considerar **dispensável de licitação** o objeto do **Pedido de Compra n.º 18/2018**, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a aquisição de 25 (vinte e cinco) estantes de aço para atender as necessidades deste Instituto, no valor total de **R\$ 7.975,00** (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais), diretamente da empresa **Silvia Maria de Souza Batalha - Eireli**. (CNPJ: 24.117.007/0001-56).

Publique-se o presente ato.

Gabinete da Presidência do IPSM, em Goiânia – GO, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

Silvio Antônio Fernandes Filho
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

PORTARIA Nº. 057/2018

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 054/2017, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

Considerando o Código de Ética Médico, IX – Auditoria e Perícia Médica, o qual cita que “é vedado ao médico: Art. 92, Assinar laudos periciais, auditoriais ou de verificação médico-legal quando não tenha realizado pessoalmente o exame. Art. 93, Ser perito ou auditor do próprio paciente, de pessoa de sua família ou de qualquer outra com a qual tenha relações capazes de influir em seu trabalho ou de empresa em que atue ou tenha atuado.”;

Considerando o Código de Ética Odontológico, Capítulo IV das Auditorias e Perícias Odontológicas, Art. 10, que “Constitui infração ética: III – acumular as funções de perito/auditor e procedimentos terapêuticos odontológicos na mesma entidade prestadora de serviços odontológicos;

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender o credenciamento de quaisquer profissionais que façam parte do quadro de auditores do IMAS.

Art. 2º – Determinar que os profissionais ocupem somente uma das funções, junto ao IMAS, Auditor ou Prestador/Credenciado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir de **quinze de junho de 2018**.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores do Município de Goiânia – IMAS, em Goiânia aos onze dias do mês de junho de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente – IMAS
Decreto nº 054 – 13/01/2017

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, nº 1413
Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74015-125 - Tel.: 55 62 3524-1186



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 280/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA E ANGIOLOGIA VASCULAR, conforme fls. 40 e 44 do processo de credenciamento Nº 69454844/2017, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **CENTRO GOIANO DE CATETERISMO LTDA**, CNPJ Nº 10.717.589/0001-05, no valor estimado de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 05 dias do mês de junho de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.

Cheadv/imas-nb



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 438/2015

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, nº 1413, Qd. 72, Lts. 18/20, Setor Central – Goiânia – GO, CEP: 7415-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, portador do RG nº 123285 residente nesta Capital, doravante denominado DISTRATANTE; e do outro lado a profissional **LARISSA RODRIGUES SILVA**, doravante denominado DISTRATADO, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, o Distrato Contratual Unilateral, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e no despacho da Presidência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 438/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS: O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral motivado pela falta de saldo contratual para cobertura das faturas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir as litigâncias do presente Termo de Rescisão fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, aos 07 dias do mês de junho de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

Decreto nº 054/2017

Avenida Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1413,
Setor Central – Goiânia – GO, CEP: 74.025-125

Cheadv/imas-nic

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

ERRATA
DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2017

A **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, por intermédio de seu Diretor Presidente e do Diretor Administrativo/Financeiro e Diretor Operacional, tendo em vista o que consta no Processo nº. 62087293/2015, e diante do erro material constante no Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº6817 de 22 de maio de 2018, **RESOLVE** retificar o mencionado extrato corrigindo os itens quanto a “Data, Finalidade e Valor do Aditivo” na forma abaixo:

ONDE SE LÊ:

DATA: Goiânia 23 de maio de 2018;

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.333.532,75 (hum milhão, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais, setenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

DATA: Goiânia, 21 de maio de 2018

FINALIDADE: Acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento ao valor total e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº007/2017.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.334.875,00 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
Diretor Presidente

Marcos da Silva Cazorla Barbosa
Diretor Administrativo/Financeiro

Rodolfo Leon Salinas
Diretor Operacional



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 197, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e tendo em vista o contido no Memorando nº 0212/2018, do Gabinete do Vereador Emilson Pereira,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sonis Henrique Rezende Batista	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
Retroativo a 1º de maio de 2018

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Emilson Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 209, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 292, 448, 845, 896 e 904/2018,

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Vazni Batista dos Santos Vieira	2016/2017	01/07/2018 a 30/07/2018
Amilton Almeida Vieira	2016/2017	01/07/2018 a 30/07/2018
Lucirene Ferreira de Assunção Costa	2017/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
Raquel Cardoso de Sousa	2017/2018	01/07/2018 a 30/07/2018
Maria José Cardoso	2016/2017	05/07/2018 a 03/08/2018
José Carlos Sampaio Silva	2016/2017	09/07/2018 a 07/08/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 210, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 133 e 134/2018-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ana Paula Pereira Cândido	2017/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
Aradia Arimateia Gonçalves de M. Assunção	2017	01/07/2018 a 30/07/2018
Artur de Castro Vieira de Freitas	2017	01/07/2018 a 30/07/2018
Cleuber Junio Oliveira	2017/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
Daniel Carvalho de Oliveira Júnior	2017	01/07/2018 a 30/07/2018
Darlan Luiz Alves dos Santos	2017	01/07/2018 a 30/07/2018
Denilia Maria de Farias Martins	2017/2018	01/07/2018 a 30/07/2018
Donizety Martins de Queiroz	2017/2018	01/07/2018 a 30/07/2018
Dorcenil Ramos de Oliveira	2017	02/07/2018 a 31/07/2018
Eliane Dias Vieira	2017/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
Enzo Calil Trevisan	2017/2018	01/07/2018 a 30/07/2018
Fernando Caixeta Brito	2017	01/07/2018 a 30/07/2018
Gesair Pereira da Silva	2017	01/07/2018 a 30/07/2018
Graciely de Moraes Novais	2017	01/07/2018 a 30/07/2018
Guido Antônio de Castro	2017/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
Guilherme Botelho Meireles de Souza	2017	01/07/2018 a 30/07/2018
Helen Rubia Pereira	2017/2018	01/07/2018 a 30/07/2018
Keila Soares Gomes	2017/2018	01/07/2018 a 30/07/2018
Lucas Rodrigues Correia	2017/2018	01/07/2018 a 30/07/2018
Lúcia Monteiro da Silva Arruda	2017	01/07/2018 a 30/07/2018
Marcelo Heleno Coelho de Souza	2017/2018	01/07/2018 a 30/07/2018
Maria Luiza Gonzaga dos Santos	2017	01/07/2018 a 30/07/2018
Nilvânio Alves de Souza	2017	02/07/2018 a 31/07/2018
Rafael Silva Granja	2017/2018	01/07/2018 a 30/07/2018



Renan Rincon Freitas	2017/2018	01/07/2018 a 30/07/2018
Sinair Pereira Junior	2017/2018	01/07/2018 a 30/07/2018
Thiago Jose de Souza	2017/2018	01/07/2018 a 30/07/2018
Valter Divino de Almeida	2017	01/07/2018 a 30/07/2018
Wanderly José da Silva	2017	01/07/2018 a 30/07/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 212, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Antonio Araújo Rocha**, matrícula nº 2387, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe II, da função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo FG-3, com efeitos em 1º de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 213, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

designar o servidor **Francisco Rodrigues de Carvalho**, matrícula nº 80557, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Fotógrafo, Classe II, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo FG-3, com efeitos em 1º de junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

DEPOSITO DE GAS UNIVERSITARIO EIRELI, CNPJ/CPF nº 11.099.874/0001-64 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **42634555**, a Licença Ambiental: Renovação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): comercio varejista de gás liquefeito – GLP e comercio varejista de bebidas. Desenvolvida(s) na Avenida Independência, esq. c/ a Rua 804, Quadra: 921, Lote: 11, nº 1.117, Setor: Leste Vila Nova, Goiânia, Go.

TRANSPORTES AMARELINHO LTDA EPP, CNPJ/CPF nº 01896160000123 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **57216673**, a Licença Ambiental: Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, distribuição de água por caminhões, coleta de resíduos não-perigosos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Desenvolvida(s) na Avenida Genésio de Lima Brito, nº 2.271, Quadra: 151, Lote: 02 e 03, Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia, Go, CEP: 74.593-210.